



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Ata da 24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para adoção internacional de crianças e adolescentes - CACB

Data: 15 e 16 de junho de 2023	Horário: 9h – 18h	Local: Porto Alegre/RS
--------------------------------	-------------------	------------------------

Conteúdo:

Às 9h15min do dia 15 de junho de 2023, com a presença das Comissões Judiciárias de Adoção do AC, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO e da Autoridade Central Administrativa Federal do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (ACAF/DRCI/SENAJUS/ MJSP), foi instalada a 24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras — CACB.

1. Abertura dos trabalhos

A reunião foi aberta com o pronunciamento do Desembargador Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que deu as boas-vindas aos participantes. Destacou a relevância da adoção internacional e fez uma breve exposição dos temas a serem debatidos.

Na sequência, a Sr.^a Michelle Najara Aparecida Silva, Coordenadora-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes da ACAF e Presidente do CACB para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes, saudou todos os presentes e salientou a importância do tema adoção, a relevância do trabalho dos operadores da adoção doméstica e internacional de todas as Unidades da Federação e a necessidade de encaminhamentos para reverter o quadro de queda no número de adoções internacionais.

Em seguida, o Des. Alberto Delgado Neto, Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), deu as boas-vindas aos presentes e frisou ser uma honra sediar esse evento, integrando o calendário das comemorações dos 150 anos do Tribunal. Salientou que a reunião se destina ao compartilhamento de experiências e boas práticas para o fortalecimento da adoção

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			1



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

internacional. Manifestou agradecimentos à Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Rio Grande do Sul (CEJAI/RS), presidida pelo Des. Giovanni, e fez elogios aos conselheiros e à equipe técnica, que não mediram esforços para a realização do encontro.

Após, o Des. Marcelo Bandeira Pereira, ex-Presidente do TJRS e membro da CEJAI/RS, deu as boas-vindas aos presentes e enfatizou os avanços em relação à adoção internacional no País.

A seguir, o Juiz-Corregedor Luís Antônio de Abreu Johnson, Coordenador da Infância e Juventude do Estado do Rio Grande do Sul e Secretário-Executivo da Autoridade Central Estadual do Rio Grande do Sul, saudou os presentes e reforçou a importância da busca de mecanismos para fortalecer a adoção internacional, especialmente em parceria com todo o sistema de Justiça.

2. Apresentação da ACAF

A Sr.^a Michelle apresentou a ACAF, que integra o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Detalhou que, além da adoção internacional, o órgão trabalha com subtração internacional. Afirmou que é papel da ACAF supervisionar os organismos internacionais, acompanhar o pós-adoativo, encaminhar para as CEJAs/CEJAIs a habilitação dos pretendentes feita fora dos organismos internacionais, padronizar e uniformizar a atuação no procedimento de adoção.

Lembrou que, pela Resolução n. 20/2019, da 23ª Reunião do CACB, compete às CEJAs/CEJAIs: I — Receber e processar os pedidos de habilitação de pretendentes com residência habitual no exterior, intermediados por organismos credenciados ou pela ACAF, para fins de adoção internacional; II — Expedir laudo de habilitação do(s) pretendente(s) cujas habilitações tenham sido deferidas; III — Registrar o(s) pretendente(s) habilitado(s) para adoção internacional em sua jurisdição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA); IV — Buscar periodicamente pretendente(s) para fins de adoção internacional no SNA, de acordo com regulamentação estadual pertinente.

Indicou dois pontos para discussão, um deles sobre os Estados que não estão inserindo a habilitação de pretendentes à adoção no SNA, e o outro

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			2



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

referente a estrangeiros que fixam residência temporária no Brasil, fazem adoção doméstica e retornam ao seu País, mas a criança não consegue regularizar a questão migratória e acaba sendo institucionalizada novamente.

Abordou ainda as vantagens e as dificuldades da adoção internacional. Falou do controle pós-adoptivo. Exibiu um quadro referente à queda de adoções internacionais entre 2016 e 2022 — de 115 em 2016 para 36 em 2021 — e chamou a atenção para as possíveis causas da redução.

Sobre o fluxo da adoção, ressaltou a necessidade do despacho judicial determinando a adoção internacional quando a doméstica for frustrada. Comentou que será enviada ao CNJ a proposta de estabelecer um prazo de 60 dias para que a criança permaneça na modalidade de adoção internacional, antes de ir para a busca ativa. Defendeu que, mesmo em busca ativa, a criança permaneça disponível para adoção internacional.

Explicitou algumas propostas para serem levadas à plenária: I — criação de uma comissão de apoio às CEJAs/CEJAls; II — criação de um grupo de estudo para estudar a reestruturação e a delimitação da competência das CEJAs/CEJAls; III — criação de uma comissão para fazer levantamento das crianças que estão na busca ativa; IV — uniformização do procedimento de adoção internacional (CEJAs/CEJAls); V — campanhas de conscientização direcionadas a vários atores; VI — aplicação de um formulário às CEJAs/CEJAls; VII — visitas presenciais às CEJAs/CEJAls.

Indicou dois *sites* para pesquisa: da Convenção de Haia e do Ministério da Justiça.

3. Apresentação das atividades desenvolvidas no âmbito das Autoridades Centrais Estaduais e Distrital em relação à temática adoção internacional de crianças e adolescentes.

A Sr.^a Michelle abriu a palavra para os representantes das CEJAs e CEJAls fazerem suas respectivas apresentações, conforme descritas abaixo.

PARANÁ: o Des. Sérgio Luiz Kreuz relatou que as adoções internacionais são, em

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			3



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

sua maioria, dirigidas aos Estados Unidos e à Europa — em geral, França e Itália. Chamou a atenção para os entraves, considerando a Legislação de 2010, como a obrigatoriedade de renovação do credenciamento das instituições a cada dois anos e da habilitação dos pretendentes à adoção anualmente, o que encarece significativamente todo o processo.

PERNAMBUCO: a Juíza Ana Carolina Avellar Diniz anunciou a união do programa de Prevenção a Institucionalização Prolongada com o Projeto Família, que é um programa de busca ativa e outras atividades. Explicou que a equipe técnica da CEJA dá apoio às unidades judiciárias que não têm equipe técnica, que são a grande maioria no Estado.

TOCANTINS: o Juiz Adriano Gomes de Melo Oliveira indagou se há estatística do número de crianças brasileiras aptas a serem adotadas internacionalmente e do período de espera. Advertiu que é preciso pensar nas equipes técnicas, responsáveis por orientar as instituições de acolhimento e nortear as crianças e adolescentes para o aceite ao processo de adoção.

A Sr.^a Michelle explicou que foi feita uma demanda direta para a especificação dos números relativos à adoção internacional no banco de dados do CNJ.

BAHIA: a Juíza Daniela Guimarães Andrade Gonzaga concordou com as considerações do representante do Paraná. Dissertou sobre a demora no cumprimento das medidas de acolhimento e as consequências negativas para os acolhidos. Deu a conhecimento que foi criado um grupo de trabalho para padronizar os fluxos do SNA, a fim de minimizar as dificuldades dos cartórios e das secretarias em alimentar o sistema corretamente. Noticiou que o trabalho será divulgado na página do TJBA. Sugeriu que ACAF se volte mais para as medidas de acolhimento institucional e que seja elaborado um modelo básico de relatório para o pós-adotivo, a ser enviado às Autoridades Centrais de outros países.

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			4



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

MINAS GERAIS: o Des. Wagner Wilson Ferreira informou que Belo Horizonte conta com apenas duas varas da Infância e Juventude, uma para questões cíveis e outra para atos infracionais, e que não há uma câmara única e exclusiva para a matéria. Assinalou que, em Minas Gerais, entre 1997 e 2014, eram feitas anualmente de 30 a 50 adoções internacionais, mas que nos últimos dois anos foram reduzidas para três.

DISTRITO FEDERAL: a Juíza Clarissa Menezes Vaz Masili comunicou que a última adoção internacional em seu Estado foi realizada em 2021. Observou a dificuldade no preenchimento de cadastro dos pretendentes no SNA. Opinou que a uniformidade nos fluxos entre a Comissão Distrital Judiciária de Adoção (CDJA) e as CEJAs/CEJAls ajuda a mapear gargalos.

PARAÍBA: o Des. Carlos Martins Beltrão Filho relatou que há mais de dez anos não ocorre adoção internacional na Paraíba e que há muitas dificuldades na doméstica. Considerou oportuna a ideia de visitas aos Tribunais para alertar sobre o tema.

RIO DE JANEIRO: a Des.^a Ana Maria Pereira de Oliveira observou que os brasileiros têm adotado crianças com faixa etária um pouco maior, o que contribui para a diminuição da adoção internacional. Relatou que, em 2022, ocorreram cinco adoções internacionais, quatro para a Itália e uma para os Estados Unidos. Informou que estão em andamento uma adoção intrafamiliar para os Estados Unidos e indicações de quatro crianças para adoção internacional. Apoiou a ideia de a Escola da Magistratura trabalhar temas relativos à adoção quando do ingresso do magistrado.

ESPÍRITO SANTO: o Juiz Marco Antônio Barbosa de Souza expressou interesse em participar tanto da criação de comissão de apoio às CEJAs/CEJAls quanto de grupos de estudo para reestruturação e delimitação de suas competências. Após, o Sr. Helerson Elias Silva referiu que a CEJA/ES conta com um grupo fixo de psicólogas e assistentes sociais extremamente habilitadas para a adoção internacional.

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			5



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

SERGIPE: a Juíza Iracy Ribeiro Manguiera Marques disse que em seu Estado igualmente não está ocorrendo adoção internacional. Discorreu sobre o Programa Familiarizar, que reduz o tempo de reavaliação da situação do acolhimento institucional. Explicou que a tramitação dos processos, em relação a prazos de destituição do poder familiar e das reavaliações, é otimizada para os casos de adoção. Expressou interesse em participar da comissão para discutir o formato das CEJAs/CEJAs, sugerindo uma parametrização de funcionamento.

SANTA CATARINA: a Sr.^a Lisiane Pahl detalhou as atividades realizadas pela CEJA/SC, como fiscalização dos serviços de acolhimento; cumprimento de correções; gestão dos cadastros, em especial do SNA; organização de cursos para pretendentes à adoção, habilitados nacionalmente; assessoramento às unidades judiciárias de 1º e de 2º Grau e efetiva gestão da busca ativa estadual. Relatou que estão acompanhando o estágio de convivência entre dois irmãos e um casal italiano, além do pós-adoção de dois grupos de irmãos nos Estados Unidos e na Espanha. Também manifestou interesse em participar da comissão que irá auxiliar no levantamento da estrutura e atribuições das CEJAs/CEJAs.

PARÁ: o Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior noticiou que, de 2009 a 2023, aconteceram 43 adoções internacionais e que atualmente o trabalho está direcionado para 14 crianças e adolescentes, sendo 2 já vinculadas ao SNA. Referiu que, com a ajuda da Sr.^a Graziela Leal (CEJA/RS), da Sr.^a Natália Corrêa (ACAF) e do Sr. Diógenes Ferracine (TJMS), a CEJA/PA busca implementar um projeto de formação continuada a servidores e magistrados. Anunciou outros dois projetos, o Caminho de Casa, cujo objetivo é monitoramento das vinculações existentes, e o Arandu, que apresenta um pouco da cultura do Brasil aos adotantes.

Antes de finalizar os trabalhos da manhã, o Juiz-Corregedor Johnson lembrou que, em Curitiba, houve uma proposta de reunião anual com duração de três dias e constatou que isso, de certa forma, materializou-se no Rio Grande do Sul. O Des. Marcelo reafirmou que a matéria necessita de pessoas

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			6



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

atuantes, com perfil e envolvimento com a causa.

Reabrindo os trabalhos da tarde, a Sr.^a Michelle agradeceu a presença da representante do CNJ, a Juíza Fabiane Pieruccini, a quem passou a palavra.

4. Painel de Atuação e Fiscalização dos Trabalhos das Autoridades Centrais Estaduais e Distrital, a partir da ACAF e do CNJ.

A Juíza Fabiane saudou a todos e agradeceu a oportunidade de participar da reunião. Referiu que a função do CNJ é prestigiar o trabalho de todos os envolvidos, ouvir e contribuir para o alinhamento de fluxos. Frisou que o CNJ está à disposição para uma parceria com a ACAF e os Tribunais para atuar como um veículo de interlocução entre os envolvidos.

A Sr.^a Michelle abordou o tema do fluxo das modalidades e etapas da adoção internacional — adoção doméstica, adoção internacional e, por último, a busca ativa no cadastro — e como o CNJ pode auxiliar para que essas etapas sejam observadas. A Juíza Fabiane sugeriu um esclarecimento na própria resolução que trata do tema com a inclusão do marco temporal para a uniformização do fluxo.

O Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior, do TJRN, observou que os prazos não são seguidos na prática. Sugeriu que o CNJ, se possível, encaminhe uma requisição duas vezes ao ano para as Corregedorias — que a reencaminhariam aos Juízes — solicitando a relação de todas as crianças acolhidas, a data do acolhimento e a situação do processo, para manter as informações atualizadas no SNA. A Juíza Fabiane classificou como um grande desafio alimentar o SNA e apontou a disparidade entre a realidade e os dados constantes no sistema. Afirmou não haver equipes para fazer a inspeção e considerou ser um encaminhamento bastante importante a ser levado ao Corregedor Nacional.

O Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza, do TJES, sugeriu uma uniformização de procedimentos pelo CNJ por meio de uma resolução e aventou a possibilidade de o CNJ contar com um assento no colegiado. **A Sr.^a Michelle anunciou que será enviado um ofício convidando formalmente o CNJ a ocupar um lugar no CACB.**

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			7



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

A Juíza Fabiane observou que há uma sobreposição de comandos na área da adoção e noticiou a criação de um grupo de trabalho para avaliar a possibilidade de serem incluídos novos atos normativos.

A Juíza Katy Braun do Prado, do TJMS, sugeriu que se buscassem as deficiências das CEJAs/CEJAs e, a partir disso, fosse construído um fluxo que pudesse ser atendido por todos os Tribunais conforme as suas estruturas. A Juíza Fabiane sugeriu uma construção parecida com o fluxo da entrega voluntária. Na sequência, apresentou em telão como foram as entregas voluntárias.

A Sr.^a Isabely Fontana da Mota, Diretora de Projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, propôs um grupo para criação de um manual com informações para o Juiz, a equipe técnica e a rede de apoio e outro, para a criação do fluxograma da busca de pretendentes. Recomendou que seja feito um anexo à Resolução n. 289 e à Portaria n. 114, para não alterar a regulamentação.

O Juiz Adriano, do TJTO, sugeriu a criação de um fluxo no SNA. A Sr.^a Isabely explicou que o processo nunca foi automatizado para não tirar a autonomia das crianças e adolescentes de expressar a sua vontade de serem ou não colocados na busca ativa.

A Sr.^a Michelle enfatizou que a legislação determina que as crianças sejam colocadas em adoção internacional, mas que essa etapa está sendo ignorada. Indagou se é possível verificar por quais processos a criança já passou. A Sr.^a Isabely explicou que não há esse controle especificamente, mas que o projeto de reformulação já foi iniciado e que, se todos entenderem a necessidade de um maior controle, de haver esse histórico dentro das ocorrências de cada criança, essa funcionalidade poderá ser implementada. Deixou claro que não seria algo rápido, mas que pode ser incluído no sistema que será criado a partir do próximo ano.

A Sr.^a Michelle destacou para votação na plenária o fluxo. Explicou que a ideia inicial é estabelecer um prazo de 60 dias para a busca doméstica, após o qual um despacho ou uma decisão judicial autorizará que a CEJA dê início ao procedimento de adoção internacional. Defendeu também que o encaminhamento para a busca ativa seja em conjunto com a adoção internacional. A Dr.^a Fabiane prometeu levar a proposta ao CNJ para ser apreciada pelo Conselheiro e confrontada

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			8



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

com os demais normativos do Tribunal. Posicionou-se por fortalecer o que está funcionando e padronizar a informação com a elaboração de uma cartilha simples destinada a quem irá operar o sistema e ao Juiz, tudo em prol de firmar a adoção internacional como uma alternativa e uma oportunidade para as crianças.

A Sr.^a Isabely apontou três tópicos a serem definidos: o prazo máximo da adoção internacional antes da busca ativa; a inclusão no fluxo da possibilidade de se voltar a fazer uma busca internacional a cada 3 ou 6 meses; a possibilidade de se fazer reiteradas buscas internacionais e qual a periodicidade. A Sr.^a Michelle ponderou que a preocupação maior é garantir que a fase da adoção internacional seja de fato realizada.

O Juiz Delvan Tavares Oliveira, do TJMA, apontou que as CEJAs/CEJAls não participam do processo de adoção, que os órgãos consultivos emitem pareceres em relação à habilitação dos pretendentes e que quem faz o processo de adoção é o Juiz de onde está a criança ou o adolescente. A Sr.^a Michelle indagou sobre a possibilidade de estender a condição de administrador do SNA também às CEJAs/CEJAls. A Juíza Fabiane respondeu que acredita ser possível e que levará a ideia para discussão interna no CNJ, já que os dados do SNA são ultrassensíveis. A Sr.^a Isabely esclareceu que consta em resolução que somente as Corregedorias ou as Coordenarias de Infância são administradores — um ou outro. Detalhou que os Tribunais informaram ao CNJ quem seriam os administradores de cada Estado e que eles têm a função de cadastrar outros administradores estaduais. Afirmou que a melhor solução é resolver internamente em cada Tribunal quem mais pode ter acesso aos dados do SNA.

Sem mais, a Sr.^a Michelle encerrou os trabalhos do dia 15 de junho às 17h30min.

No dia 16 de junho, às 9h30min, o Juiz-Corregedor Johnson reabriu os trabalhos da 24ª Reunião do CACB, dando as boas-vindas a todos.

5. Painel sobre pós-adoção

A Sr.^a Natália de Sousa Gonçalves Cavalcanti Corrêa, assistente

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			9



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

social e analista superior da ACAF encarregada pelo acompanhamento pós-adotivo, defendeu uma análise qualitativa e técnica mais profunda dos relatórios, enviados pelas autoridades centrais ou organismos internacionais, sobre o desenvolvimento e a adaptação das crianças e dos adolescentes nos países e nas famílias adotantes. Destacou a importância da capacitação técnica dos analistas das CEJAs/CEJAIs para que eles possam não só cumprir essa tarefa administrativa e burocrática de receber os relatórios como também, de fato, obter o retrato fiel da situação dos adotados em seus novos lares.

Noticiou que a ACAF exigirá dos organismos internacionais, nos processos de credenciamento e de renovação, o detalhamento dos profissionais disponíveis para fazer o acompanhamento pós-adotivo — assistente social e psicólogo serão obrigatórios. Além disso, reputou interessante que, ao fim dos dois anos de acompanhamento, a ACAF faça um relatório do processo, registrando falhas e melhorias.

Recomendou que, além dos quatro relatórios exigidos ao longo de dois anos, seja acrescentado um relato do primeiro ou segundo mês da chegada dos adotados ao país. Observou que, no caso de adolescentes, que conseguem entender melhor a dinâmica da adaptação, talvez fosse interessante ter relatos deles próprios. Propôs a formação de um grupo de trabalho para estruturá-lo e definir fluxos. Manifestou-se favoravelmente por uma maior aproximação da ACAF com as CEJAs/CEJAIs.

Em seguida, abriu a palavra para os representantes dos Estados.

ESPÍRITO SANTO: o Sr. Helerson observou que os quatro relatórios recebidos são praticamente idênticos, apenas idade e características físicas da criança, como altura, são atualizadas. Reclamou da qualidade técnica e das traduções muito ruins, apesar de os organismos alegarem pagar muito caro por elas.

PARANÁ: a Sr.^a Liselis Izar disse ter a mesma impressão do colega. Reclamou dos atrasos no envio dos relatórios. Propôs a definição de um padrão, pois a qualidade

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			10



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

costuma ser muito ruim. Sugeriu o modelo da ACAF, que considerou bem completo.

A Sr.^a Natália retificou a informação, dizendo se tratar de um roteiro. Acrescentou que o grupo de estudos proposto poderá melhorá-lo e torná-lo, de fato, um modelo.

SANTA CATARINA: a Sr.^a Juliana Maria Cerutti de Castro Cerozi relatou caso não intermediado por um organismo. Apontou o caráter delicado da relação, com potencial para se tornar uma questão diplomática se não tratada adequadamente. A Sr.^a Michelle propôs uma reunião com a autoridade central do País.

AMAZONAS: a Sr.^a Juliana Villarim apoiou a instituição de um relatório de acolhida, antes dos seis meses, e a elaboração de um modelo.

MATO GROSSO DO SUL: a Juíza Katy Braun do Prado sugeriu como tema para o grupo de estudos a manutenção da convivência de irmãos. Alega que, apesar de os organismos assinarem um compromisso de manter o vínculo, isso não ocorre. Também apontou a dificuldade para que seja cumprida a exigência de que as crianças continuem a falar português.

RIO DE JANEIRO: a Sr.^a Ludmilla de Azevedo Carvalho testemunhou que a experiência do Estado com adoções compartilhadas de irmãos é exitosa. Afirmou que, se assim não fosse, eles teriam comunicado à ACAF visando até um descredenciamento do organismo.

PARÁ: a Sr.^a Patrícia de Almeida Yokoyama também compartilhou experiências positivas de adoção de irmãos.

A Sr.^a Natália solicitou que as CEJAs/CEJAsI comunicuem sem demora à ACAF qualquer dificuldade com os organismos.

MINAS GERAIS: a Sr.^a Liliane Maria Lacerda Gomes relatou apenas boas experiências com os organismos, seja quanto aos relatórios, que avaliou como bem-

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			11



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

elaborados, seja quanto à manutenção da convivência entre irmãos. Relatou problema ocorrido com um menino adotado que contactou as irmãs adolescentes que ficaram no Brasil e acabaram na prostituição. Questionou a validade da manutenção da ligação entre irmãos.

PERNAMBUCO: a Juíza Ana Carolina Avellar Diniz opinou que cada caso tem suas particularidades e apontou o conflito com o direito à origem.

RIO GRANDE DO SUL: a Sr.^a Graziela Milani Leal, após narrar um caso, defendeu que sejam exigidos acompanhamentos técnicos desde a chegada ao País, com um primeiro relatório ao fim do primeiro mês, um segundo após três meses e os demais a cada seis meses, como ocorre atualmente, se tudo estiver indo bem.

Para finalizar, a Sr.^a Michelle classificou como válidas as propostas da Sr.^a Natália para instituir um relatório após um mês de efetivada a adoção, além daqueles que devem ser apresentados a cada 6 meses, e criar um grupo de trabalho para melhorar o pós-adotivo. Acrescentou que serão essenciais para que a Autoridade Central do Brasil continue sendo referência internacional no controle pós-adotivo.

6. Painel sobre origem biológica

O Sr. Felipe Viana Alves noticiou que a ACAF está em vias de assinar convênio com a Polícia Federal para que aqueles que buscam o direito à origem obtenham acesso à base de dados dos desaparecidos, inclusive com a disponibilização de perfil genético.

Fez um registro especial de agradecimento pelo suporte recebido das equipes técnicas das CEJAs/CEJAs dos seguintes Estados: Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Solicitou que todas as varas de Infância e Juventude sejam orientadas sobre o aumento recente de estrangeiros que se registram como

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			12



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

residentes para conseguir adoção mais rápida e em seguida voltar ao País de origem. Explicou que essa adoção doméstica, via de regra, não é reconhecida e as crianças acabam tendo problemas na imigração. Citou Alemanha, Canadá, Noruega, Suécia, Suíça e Espanha.

Observou que o ECA assegura que o adotado ao completar 18 anos pode entrar em contato com as autoridades brasileiras, sem necessidade de advogado, para solicitar o arquivo do seu processo de adoção, mas que o compartilhamento dos dados de contatos precisa ser formalizado por meio de um termo de consentimento, por causa da LGPD.

Recomendou que as possibilidades de pesquisa sejam esgotadas antes da emissão da certidão de esgotamento. Deu como boas fontes: TRE, Secretarias de Saúde, Polícia Civil, Polícia Federal, os sistemas da Justiça, companhias de fornecimento de energia elétrica, de telefonia, entre outros. Reforçou, porém, que essa certidão deve ser emitida para encerrar o processo de busca, quando infrutífera.

Complementou que não é necessário esperar que o processo esteja completo para enviar à ACAF e recomendou como boa prática o contato com o requerente para determinar seu real anseio, evitando a criação de expectativa inúteis para a família biológica. Lembrou que esse processo pode envolver idosos.

Em seguida, abriu a palavra aos demais.

DISTRITO FEDERAL: a Sr.^a Naisa Carla Martins Santos narrou parceria com a CEJA/MG, em que foi feito acompanhamento social e psicológico de genitora idosa.

PARÁ: a Sr.^a Patrícia de Almeida Yokoyama também narrou experiência exitosa em parceria com a CEJA/MG.

PARANÁ: o Des. Sérgio Luiz Kreuz propôs que os processos antigos de adoção sejam digitalizados. O Sr. Felipe acolheu a sugestão.

ESPÍRITO SANTO: o Sr. Helerson afirmou que nunca tiveram pedido oficial de direito

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			13



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

às origens, mas que pretende recorrer aos colegas quando houver. Narrou caso em que a busca foi feita informalmente e teve resultado infeliz.

RIO DE JANEIRO: a Sr.^a Ludmilla de Azevedo Carvalho informou que realizam reuniões mensais desde 2019 para construir um fluxo para essa busca e que o resultado foi uma cartilha, distribuída a todos os presentes. Acrescentou que o TJRJ organiza eventos para desestimular a procura informal e destacou que o acompanhamento técnico pode contribuir para resultados mais tranquilos.

GOIÁS: a Sr.^a Renata Souza Dias Locatelli de Oliveira compartilhou um caso exitoso.

PERNAMBUCO: a Juíza Ana Carolina Avellar Diniz afirmou obter muitas informações sobre a origem por meio do Infojud e CRCJud.

BAHIA: a Juíza Daniela Guimarães Andrade Gonzaga compartilhou notícia de que seu Estado decidiu digitalizar todo o acervo, o que tem sido feito com muita cautela para preservar imagens, cartinhas, peças coloridas.

DISTRITO FEDERAL: a Sr.^a Naisa narrou caso de requerente que desejava saber a data correta de seu nascimento. Disse que, graças à digitalização dos documentos da Secretaria de Saúde, puderam obter a informação no prontuário da genitora. Sugeriu que seja feita, nas embaixadas e consulados, uma campanha voltada ao direito às origens.

Concluindo, o Sr. Felipe forneceu o número, atualizado até o dia 13 de junho, de processos de busca à origem abertos na ACAF: 7 em Alagoas; 3 na Bahia; 18 no Ceará; 1 no Distrito Federal; 4 em Goiás; 3 no Maranhão; 1 em Minas Gerais; 1 no Mato Grosso; 1 no Pará; 6 na Paraíba; 10 em Pernambuco; 3 no Piauí; 11 no Paraná; 3 no Rio de Janeiro; 4 no Rio Grande do Norte; 2 no Rio Grande do Sul; 3 em Sergipe e 24 em São Paulo. Além desses, listou 1 caso em que ainda estão tentando descobrir onde a adoção ocorreu e 8 em que ainda não informaram o Estado, totalizando 114. Como principais origens, apontou: 55 da França e 10 dos

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			14



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Estados Unidos.

Iniciando os trabalhos da tarde, a Presidente do TJRS, a Des.^a Iris Helena Medeiros Nogueira, fez um pronunciamento, dando boas-vindas a todos os participantes. Mencionou a alegria de sediar o evento e destacou a importância da discussão do tema da adoção internacional. Parabenzou a todos pela dedicação à causa, muito valorosa e especial, na busca por um Brasil melhor.

Em seguida, O Sr. Deusimar Alencar, do Ceará, declamou uma poesia em homenagem à Presidente, em razão de seu aniversário.

8. Deliberações finais

8.1 Deliberação sobre o local da 25ª Reunião Plenária do CACB

Foi aprovada por unanimidade a candidatura da CEJA/MG para sediar a próxima reunião do CACB, em sua 25ª edição.

8.2 Eleição do Vice-Presidente do CACB

O Des. Wagner Wilson, de Minas Gerais, foi eleito por unanimidade, à Vice-Presidência do CACB.

8.3 Eleição do Secretário-Executivo e Suplente do CACB

A eleição da Sr.^a Natália Corrêa como Secretária-Executiva e do Sr. Felipe Viana como Suplente foram aprovadas por unanimidade. Não houve outros candidatos.

8.4 Encaminhamento de ofício ao CNJ

Foi feita a proposta, aprovada por unanimidade, de um convite para que o CNJ tenha um assento permanente no CACB, concedendo-lhe assim o direito a voto.

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			15



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

8.5 Encaminhamento de ofício ao Comitê Gestor do SNA

Foi sugerido o encaminhamento de ofício ao Comitê Gestor do SNA, solicitando a inclusão no Painel de Adoção dos seguintes pontos:

- a) identificação do número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção internacional;
- b) as ocorrências (adoção nacional/internacional/busca ativa) relativas a cada adotando, a fim de facilitar a identificação das etapas pelas quais passou;
- c) informações sobre integrantes, endereço e contato de todas as CEJAs/CEJAIs, que ficarão responsáveis pela atualização dos dados mediante comunicação ao SNA e à ACAF (para posterior atualização no *site* do Ministério da Justiça/ACAF), a exemplo do exposto no *site* da Convenção de Haia.

8.6 Convocação de reunião com organismos internacionais

Foi proposta, por parte da ACAF, a convocação de uma reunião com todos os organismos internacionais para alinhamento da habilitação dos pretendentes, comunicação à ACAF dos habilitados e do acompanhamento pós-adotivo. Salientou-se a extrema importância da participação de todas as CEJAs/CEJAIs. Foi aprovada por unanimidade.

8.7 Encaminhamento de ofício-circular

Foi aprovado por unanimidade o encaminhamento de ofício-circular a todos os representantes nacionais dos organismos internacionais credenciados, exigindo a relação de todos os pretendentes habilitados à adoção internacional. Definiu-se ainda que essa listagem deverá ser checada com as informações disponibilizadas no SNA.

8.8 Ampliação do prazo de habilitação dos pretendentes

Primeiramente, propôs-se o mesmo prazo da adoção nacional (3 anos), com alteração no ECA (art. 52, § 13º) — via Congresso Nacional, com articulação do Ministério da Justiça. Não foi aprovado.

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			16



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Sugeriu-se, então, a alteração da Resolução n. 20 (CACB 2019) da ACAF, ficando a renovação da habilitação de estrangeiros a cada dois anos vinculada à apresentação de todos os documentos. Por ser norma vinculante, a nova redação da resolução foi colocada em votação e aprovada por mais de 2/3 dos presentes (17 votos favoráveis entre os 24 presentes), com a seguinte alteração.

§ 1º. Findo o prazo de validade da habilitação mencionado no *caput*, ela será automaticamente renovada duas vezes, por igual período, por requerimento do(s) pretendente(s), dispensada a apresentação dos demais documentos mencionados no artigo 2º.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, o(s) pretendente(s) deverá(ão) informar a ocorrência de quaisquer circunstâncias supervenientes que tenham alterado o quadro fático-jurídico que embasou o requerimento de habilitação ou o conteúdo dos documentos que o instruiu, apresentando documentos comprobatórios de tais alterações.

§ 3º. Findo o prazo mencionado no § 1º, o(s) pretendente(s) deverá(ão) apresentar novo pedido de habilitação para adoção internacional, apresentando novamente os documentos alterados em complemento aos mencionados no artigo 2º.

8.9 Revisão de formulários

Considerou-se desnecessária a revisão do formulário de saúde (eletrônico).

Definiu-se que será solicitado, no formulário de habilitação, que seja destacada a situação de estrangeiro ou de residente no Exterior. Salientou-se que tal informação é essencial para que as CEJAs/CEJAls orientem esses habilitados sobre as implicações de uma adoção doméstica não submetida às regras de imigração do seu País de residência. Aprovaram que a ACAF faça novo envio de ofício às

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			17



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

Corregedorias, alertando sobre casos de adoção doméstica em que há possibilidade de mudança de residência para outro País.

8.10 Criação do grupo de trabalho pós-adotivo

Para esse grupo, foram apresentadas as candidaturas do Amazonas, Distrito Federal, Paraná, Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, além da ACAF, na pessoa da Sr.^a Natália. A instalação do grupo foi aprovada.

8.11 Criação do grupo de trabalho para proposta de estruturação e delimitação da competência da CEJA/CEJAI/CEJAIA/CDJA

Ficou definido que farão parte desse grupo de trabalho representante da ACAF (Sr.^a Michelle) e dos seguintes Estados: Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.

8.12 Envio de ofício-circular às Corregedorias

Aprovaram por unanimidade o envio de ofício-circular às Corregedorias para propor pesquisa e análise de cada caso de adotando colocado em busca ativa, a fim de verificar se foram submetidos à adoção internacional.

8.13 Aplicação de formulário às CEJAs/CEJAIs/CEJAIA/CDJA

Foi aprovado o envio de um formulário para coleta de dados sobre procedimentos de adoções internacionais, estrutura, informações e sugestões. Essas informações serão utilizadas para a elaboração do item 8.14 (a seguir).

8.14 Elaboração de manual prático de fluxos e procedimentos da adoção internacional

Deliberaram que o CACB fará um manual para definir as regras que poderão ser incorporadas em resoluções vinculantes. Os manuais, procedimentos e fluxos serão apresentados na próxima reunião.

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			18



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

8.15 Campanhas de conscientização

A Plenária aprovou a proposta da ACAF de realização de campanhas sobre a adoção internacional para conscientização das CEJAs/CEJAIs e da população sobre a importância e segurança das adoções internacionais. Também deverá ser feita uma campanha em conjunto com o MRE para que embaixadas e consulados no exterior orientem a população estrangeira sobre os procedimentos para adoção internacional de crianças ou adolescente brasileiro.

8.16 Sugestão de grupo de trabalho

Não foi aprovada a proposta do Estado do Amazonas para criação de grupo de trabalho abordando o fluxo e o risco migratório, pelo fato de não ter relação direta com adoção internacional. Sugeriu-se que esse trabalho seja feito em conjunto com a Secretaria de Direitos Humanos ou com outro órgão integrante do Ministério da Justiça.

8.17 Visita presencial

A ACAF se comprometeu a apresentar um projeto ao Ministério da Justiça de visitas presenciais às CEJAs/CEJAIs/CEJAIA/CDJA.

8.18 Digitalização

Deliberaram o encaminhamento de ofício-circular às Corregedorias recomendando a digitalização dos processos de adoção internacional, com o objetivo de garantir o futuro acesso à origem.

8.19 Sugestões sobre dinâmica e organização para o próximo CACB

Para a próxima reunião do CACB, os participantes propuseram que convidados renomados apresentem trabalhos relacionados com adoção. Além disso, sugeriram que seja concedida a palavra a pessoas credenciadas, para darem testemunhos sobre suas dificuldades e boas experiências.

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			19



24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras – Adoção
Internacional

9. Encerramento

O Juiz-Corregedor Johnson, em nome da Comissão Estadual Judiciária, da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, agradeceu a participação e o empenho de todos os participantes e servidores, parabenizando, em especial, a Sr.^a Michelle pela condução dos trabalhos. Salientou que todos os compromissos assumidos em Curitiba, na reunião anterior, foram honrados. Por fim, desejou a todos um bom retorno a seus Estados.

Elaborado por: Dpto. de Taquigrafia TJRS	Validado por: Michelle Silva	Versão: 1	Página:
Visto:			20